



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONTRATO CDRJ Nº 047/2016

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR Nº 069/2012,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE
JANEIRO - CDRJ E A CONSTRUTORA
COEFER LTDA., NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF 093.854.602-34, e **CONSTRUTORA COEFER LTDA.**, com sede na Rua Engenheiro Francisco Freixinho, nº93 – Centro – Barra do Pirai - RJ, CEP: 27.135-320, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.594/0001-27, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus sócios, **ORLANDO DE OLIVEIRA VICTORINO**, portador do CPF nº 041.449.537-34 e **MÍLVIO VICENTE BERTIN**, portador do CPF nº 005.659.548-49, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 3372/2010 e do Edital de Concorrência nº. 01/2011, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2196ª Reunião, realizada em 28/07/2016, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 069/2012, com fulcro nos artigos 57, inciso II e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO


É objeto deste 4º (Quarto) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 069/2012, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/08/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda – Prazo, bem como a supressão contratual de 25% do seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

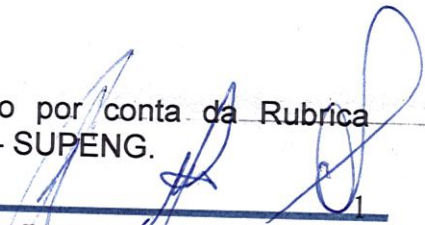
O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, já reajustado, é estimado em R\$ 1.948.334,34 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), considerando a deliberação da DIREXE em sua 2196ª reunião, onde determinou a limitação em 75% do valor global.

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213216 – Conservação de Bens Imóveis – SUPENG.

 Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000




Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

Em obediência à Cláusula Quarta do Contrato C-SUPJUR nº 069/2012, os preços contratuais foram reajustados em 27,33%.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 069/2012 e seus aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2016.


HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA
Diretor-Presidente
CDRJ




ORLANDO DE OLIVEIRA VICTORINO
SÓCIO
CONSTRUTORA COEFER LTDA.


MILVIO VICENTE BERTIN
SÓCIO
CONSTRUTORA COEFER LTDA.

Testemunhas:

1) 

Nome: DANIEL MONTEIRO DA SILVA

CPF: 044.205.40761

2) _____

Nome: ROBERTO CATALÃO

CPF: 26/269077/87